



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4425

Página 17 de 24

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Aprova alteração na recomposição da Comissão Permanente Técnica do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **15 de julho de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante na Comissão Permanente Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná.

Art. 2º - A Resolução nº 12, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente Técnica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – Fica composta a Comissão Permanente Técnica, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

[...] b) Anna Amalia dos Santos Plein Vergutz.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de julho de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025